



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS

CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA - PPGCV n° 03/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO-PR, no uso de suas atribuições, normatiza as metas de permanência como bolsista do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias,

INSTRUI

Conforme Art. 53 do regulamento da DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS-PPGCV NÍVEL MESTRADO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, instrui-se:

Aos alunos bolsistas é obrigatória a realização de Estágio de Docência, que no PPGCV está vinculada a disciplina obrigatória de Educação Científica no Ensino Fundamental, Médio e Superior, e ao cumprimento das atividades dispostas nesta IN.

Art. 1º - O bolsista deve participar de atividades de seu orientador, de no mínimo 40 horas semanais de bolsa recebida, dispostos nas atividades abaixo relacionadas:

§ 1º dedicação a disciplinas da pós-graduação e execução de seu projeto de pesquisa.

§ 2º dedicação aos demais projetos de pesquisa de seu orientador.

§ 3º dedicação a projetos de extensão vinculados a seu orientador.

§ 4º dedicação a estágios no laboratório vinculado a seu orientador.

Art.2º. O bolsista deverá cumprir o requisito mínimo de produção (bibliográfica ou de produtos) por ano de recebimento de bolsa:

§ 1º Elaborar material de divulgação de sua pesquisa para a comunidade científica na forma de resumo expandido em evento da área, apresentado com pôster ou trabalho oral por ano.

§ 2º Elaborar material de divulgação de sua pesquisa para a comunidade em geral na forma de eventos, feiras, podcast, artigo publicado em revista ou jornal de divulgação ou gerenciamento de grupo de estudos (equivale a 5 horas/mês/material apresentado) um por trimestre, folder ou material institucional.

§ 3º Elaboração de material de ensino para graduandos do seu curso relacionado a apostilhas, folhetos, capítulo de livro, livro, desenvolvimento de software, organização de cursos (equivale a 5 horas/ mês/ material apresentado) um por trimestre.

Art. 3º. A bolsa de estudo será imediatamente cancelada, caso o discente incorra em qualquer uma das seguintes situações:

- I - Abandono do curso;
- II - Desligamento do curso;
- III - Desempenho insuficiente (Conceito C em uma disciplina) ou reprovação em uma ou mais disciplinas, incluindo por frequência;
- IV - O candidato a Bolsista não pode receber a Bolsa se já estiver no histórico uma reprovação em disciplina, ou Conceito C em uma disciplina;
- V - Reprovação em qualquer uma das provas do Exame de Qualificação;
- VI - Descumprimento desta Resolução e das Portarias da CAPES que regem a concessão de bolsas;

Paragrafo único - Aqueles bolsistas vinculados a orientadores que não possuem atividades que possam ser desenvolvidos pelo orientado, deverá estar à disposição da coordenação do PPGCV para auxiliar em diferentes atividades didático-pedagógicas de outros docentes, com anuência do orientador(a).

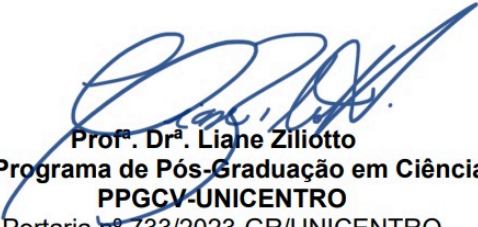
Art. 4º Pelo menos um dos bolsistas deve fazer parte de membros do colegiado, comissão de autoavaliação (equivale a 5 horas/ mês).

Art. 5º O plano de trabalho para a realização do estágio docência deve ser elaborado em conjunto com o orientador e aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art. 6º A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituição dos valores despendidos com a bolsa, conforme o Art. 13, Parágrafo Único, da Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010.

Art. 7º. Os casos omissos a esta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias

Guarapuava, 29 de maio 2024.


Prof. Dr.ª Liane Ziliotto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias
PPGCV-UNICENTRO
Portaria nº 733/2023-GR/UNICENTRO

ANEXO I

Modelo de plano de trabalho

Título do projeto: _____

Orientador: _____

Orientado: _____

Destinação da carga horaria mensal: _____ (Mês e ano) _____

Atividades semanais	CH destinada	Descrição da etapa/fase/atividade
Curso de disciplina		
Desenvolvimento de projeto pesquisa		
Participação em outras pesquisas do orientador		
Participação de projeto de extensão do orientador		
Participação em atividades de laboratório do orientador		
Produto difundido: comunidade científica (até 5 horas) (Item de comprovação obrigatória mínimo de uma unidade/ano)		
Produto: comunidade geral (até 5 horas) (Item de comprovação obrigatória mínimo de uma unidade/relatório)		
Produto: graduação (até 5 horas) (Item de comprovação obrigatória mínimo de uma unidade/relatório)		
Participação em comissão/ colegiado (até 5 horas)		

Assinatura Orientado

Assinatura orientador